



**TERMO ADITIVO A QUARTA PRORROGAÇÃO DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO
CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DA FAZENDA E A
ASSOCIAÇÃO DE MICROS E PEQUENAS
EMPRESAS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

Considerando a terceira Prorrogação ao Termo de Colaboração nº. 001/2017, o presente TERMO ADITIVO, encontra-se em consonância com o art. 57 da Lei 13.019/2014 com redação dada pela Lei 13.204/2015, conforme segue:

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto, a revisão do plano de trabalho para a alteração de valores e metas, conforme segue.

I – DOS VALORES

Fica(m) alterado(s) o(s) valor(es) de repasse que passa(m) a ter um acréscimo de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), totalizando assim o valor global de R\$ 135.000,00 dispostos nos valores mensais conforme segue:

AGO 2019	SET 2019	OUT 2019	NOV 2019	DEZ 2019	JAN 2020
R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
FEV 2020	MAR 2020	ABR 2020	MAI 2020	JUN 2020	JUL 2020
R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

II – DAS METAS

Fica(m) alterada(s) a(s) meta(s) anteriormente disposta(s) no plano de trabalho apresentado pela Administração Pública, através de um Termo de Colaboração, ou apresentado pela entidade, através de um Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática:



Órgão: 4000 – SECRETARIA DA FAZENDA;
Unidade : 4001 – GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA
Função: 4 - Administração;
Subfunção: 123 – Administração Financeira;
Programa: 1508 - Gestão Financeira Equilibrada;
Ação: 2.30 - Manutenção do Gabinete Secretaria da Fazenda;
Dotação: 3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários – 0.1.00



Dotação financeira a ser determinada no início do exercício financeiro correspondente (2019).

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL